

CONCORRÊNCIA SENAC/PR/Nº02/2023

HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do Conselho Regional do SENAC/PR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando:

a) O inteiro teor do instrumento convocatório referente à **CONCORRÊNCIA SENAC/PR/Nº02/2023** em questão, que objetivou selecionar a melhor proposta, pelo critério de menor preço global, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E ADAPTAÇÃO DE ESCADA METÁLICA E INSTALAÇÃO DE ELEVADORES NA UNIDADE DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DO SENAC/PR EM CURITIBA – CENTRO**;

b) A integral observância aos procedimentos legais e regulamentares durante todo o referido processo licitatório;

c) Os documentos que instruem o processo;

RESOLVE:

1) **HOMOLOGAR** a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, designada por meio da Portaria Normativa nº 56/2022 do SENAC/PR, de 16.03.2022, que declarou **FRACASSADA A LICITAÇÃO**;

2) **DETERMINAR** que sejam tomadas as providências cabíveis para a contratação dos serviços que constituem o objeto do processo licitatório em questão, buscando atingir o fim a que se destina.

Curitiba-PR, 20 de abril de 2023.

Marco Antonio de Oliveira Biss
Diretor de Suprimentos e Infraestrutura

Sidnei Lopes de Oliveira
Diretor Regional

DARCI PIANA
Presidente do Conselho Regional

Juliana Tonelli Kranz
Advogada
OAB/PR 30207

25.04.23

